



Lei Municipal nº 828/2019

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir
Crédito Especial e dá Outras Providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Abertura de Crédito Especial para cobertura de despesas com auxílios financeiros para atender as equipes e atletas do município de Lajes/RN, que solicitam apoio na realização de suas atividades esportivas e as pessoas físicas que prestam serviços junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito será a anulação parcial da Dotação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Maio de 2019.


José Marques Fernandes
Prefeito Municipal



ANEXO I

ACRÉSCIMO

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0101.2039		Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.		3390.48	20.000,00
TOTAL					20.000,00


ANEXO II

REDUÇÃO

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0101.2039		Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.		3191.13	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Maio de 2019.


José Marques Fernandes
Prefeito Municipal

ATESTO QUE A LEI Nº 028/2019
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DO MÊS 05/06/19

Eugênio Rodrigues da Silva
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito
CPF 150.924.964-87
Mat. 139)